

Deja o Ex. mo J.
do Fiscal ou
ido a Junta
as Obras, se o
ilgar convenientemente.

Posto e Racos do
Oricelha

de Mil que o Senhor de humma casa esta nos largo da
1862. Loias toda em estado de parricido aonde tem

o n.º 85, a qual o supplicante furtivo de aco-
de Lagoa, e para isso apresenta a V. Ex.ª a planta

junta em que as letras A, B, C, temem do supp.
e B, C, a propriedade que lhes fica, contiguo da la-
da do North, como esta antiga fachada foi con-
chida, no todo parece que mettendo a pilas-
tra na letra B fica em harmonia symetrica
a propriedade de B, C, o que era de muita uti-
lidade ao supp.º e metter duas portas regulares
como mostra na planta os traços vermelhos,
poem como o não pode fazer sem licença
e approvaçã

Porto 9 de Maio de 1862 P. a V. Ex.ª as
Jose Nor. da S.ª Couto, vista do exposto e do embor-
mento do dita largo e utili-
dade que da hi uma ta de-
he como foz de Justia.

L. Ex.ª nº 188
L. Ex.ª

D. 15.000 -

E. R. M.ª

Na forma da res-
posta. Porto em Ca-
mara 16 de Abril de
1862.

N. de Lages

N. 202

N. de Pa. Machado

Figuired

Chamada

Martins

J. Lopes

A mudanca que o requerente Jose Moreira da Silva
 Costa pretende dar a sua Casa sita no Largo do
 Esq. pode tolerar-se, visto que a fachada geral
 e igualmente regular com quatro, ou cinco arcadas;
 mas em todo o caso e indispensavel a admittao
 de pilastra BD, rigorosamente igual a pilastra C,
 e muito preciso sera para a regularidade do fustura
 prospecto estabelecer uniformidade no nivel de
 travessamento entre a antiga, e nova edificacao;
 por evitar n'esta parte a desuniao, e anomalia
 que a nova planta offerece.

Porto de Abril de 1862.

Visto
 Amara
 Joaquim da Costa Lima Junior
 Jose Luis Vazquez
 Antonio Lopez G. n. m.

Reg. P.
 August Manuel Joze do Prado

Approvada. Porto em Camara
16 de Abril de 1862.

P. de Lages

V. de Pin. Machado

Aguiar

Amorim

Martins

Alves

